

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 2023

RH/RS/NS 053/2023

Ao
Sindipetro NF

Assunto: Compensação de horas pendentes de 24/dez, 31/dez e Quarta-Feira de Cinzas

Referência: Ofício Sindipetro/NF nº 021/2023

Prezados(as),

Reportando-nos ao ofício em referência e conforme entendimentos construídos na reuniões realizadas em 24/01/23 e 08/02/2023, encaminhamos abaixo a proposta para compensação das horas pendentes de 24/dez, 31/dez e Quarta-Feira de Cinzas de 2019 a 2023 pelos empregados de Cabiúnas, nos termos da Cláusula 59 do ACT 2022/2023:

- Lançamento do débito do total de cada empregado em seu Banco de Horas (horas negativas pendentes) no relatório de frequência de março/23;
- As horas positivas geradas nos meses de janeiro e fevereiro/23 decorrentes dos 15 minutos diários por antecipação de horário da Unidade serão tratadas como “2040 – crédito de Banco de Horas”;
- A compensação das horas negativas ainda remanescente deve ser negociada entre os empregados e seus respectivos gestores.

Assim, aguardamos retorno desse Sindicato, após apreciação da proposta em Assembleia de empregados, para que possamos providenciar o retorno dos transportes aos horários anteriores e as devidas comunicações aos empregados.

Para tratamento do tempo despendido para a realização dessa Assembleia deverá ser utilizado o código 1125 – débito de banco de horas, conforme acordado em mesa de negociação.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Jonathan Xisto de Oliveira
Gerente Setorial de Negociação Sindical